



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital n°. 014 de 11 de fevereiro de 2010

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Avançado de Arraial do Cabo**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei n°. 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de **“Geografia”, “Inglês Instrumental”, “Informática” e “Preparação para o Trabalho”**.

1.0 Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Graduação na Área de Ciências Humanas para a disciplina **“Preparação para o Trabalho”**;
- 1.5 - Graduação ou Licenciatura na área para as disciplinas **“Geografia”, “Inglês Instrumental” e “Informática”**;
- 1.6 - Formação acadêmica e\ou experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos e\ou em Educação Profissional.

2.0 Inscrições:

- 2.1 Período: 01/03 a 05/03/2010;
- 2.2 Horário: das 14 às 20h;
- 2.3 Local: IFRJ- Campus Arraial do Cabo (Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, na Secretaria de Ensino).

3.0 Condições para inscrição:

- 3.1 Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;
- 3.3 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência de sua disciplina;

4.0 Do processo Seletivo:

- 4.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - 4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae nos dias 08 e 09/03/2010;
 - 4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 09/03/2010 das 18 as 22horas;
 - 4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;
 - 4.1.4 - As entrevistas técnicas e/ou provas de aula serão realizadas sob responsabilidade das Coordenações de Curso nos dias 11 e 12/03, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.2 – O Curriculum Vitae, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estará disponível para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerado, a seguir.

5.0 Dos resultados e da contratação:

- 5.1 Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 15/03/2010, das 18 às 22 horas;
- 5.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h e R\$ 1.518,67 para o regime de trabalho de 20h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.4 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.

20 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
51,67	78,18	171,37	487,76
40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55

- 5.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 5.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 5.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor

Publicado na Seção 3 do DOU de 23/02/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Anexo I do Edital nº. 014/2010

Componentes da Banca Examinadora

Disciplina	Banca
Geografia	Ana Graça Valle de Carvalho Mara Ninô
Inglês Instrumental	Adriana da Silva Souza Manoel Virgílio de Castro Côrtes
Informática	Manoel Virgílio de Castro Côrtes Mara Ninô
Preparação para o Trabalho	Adriana da Silva Souza Ana Graça Valle de Carvalho